

SDT – Superintendência de Dados Técnicos



Perspectivas para 2024 na Gestão dos Dados Técnicos

O ano de 2024 no âmbito da gestão dos dados técnicos de E&P pela ANP/SDT conta com um relevante portfólio de ações e projetos planejados, sendo os principais sumarizados a seguir.

O mais relevante projeto é a contratação de uma nova solução para gestão dos dados técnicos (BDEP 4.0), que contemplará o recebimento dos dados, seu controle de qualidade, armazenamento e controle dos períodos de sigilo, além da disponibilização dos dados por meio de uma plataforma *online*.

A adesão à RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa) permitirá o desenvolvimento e o lançamento de interface própria no domínio da ANP para recebimento e disponibilização de dados, notadamente da base de dados técnicos públicos gratuitos do REATE e do PROMAR.

O SisRoc – Sistema para Gestão do Acervo de Amostras de Rochas e Fluidos da União – permitirá aos agentes regulados, em um ambiente integrado e intuitivo, verificar a disponibilidade das amostras de rochas e fluidos de poços de E&P, realizar solicitações de acesso às amostras, entregar resultados de análises e utilizar outros serviços relacionados às amostras.

A Fase 2 do GeoMapsANP contemplará dados de infraestrutura de E&P, blocos exploratórios ofertados e arrematados nas rodadas de licitações, bem como a localização dos postos de combustíveis do país.

O Acordo da Controvérsia da Guarda de Amostras de Rochas e Fluidos visa ao término da controvérsia jurídica acerca dos valores devidos à Petrobras pela guarda e transferência dos dados técnicos à luz do Art. 22 da Lei do Petróleo, e a dívida da Petrobras relativa aos PEMs (Programas Exploratórios Mínimos) não cumpridos de dez blocos da Rodada Zero.

Além disso, continuam os projetos PMPS e Seiton 2.0, que respectivamente contemplam a migração, para o Robô Hermes, dos dados sísmicos *pre-stack* e dos dados técnicos armazenados na antiga solução Petrobank. Por fim, são planejadas novas aquisições e contratações para manter a sustentação do ambiente tecnológico da SDT de forma eficiente e segura em ambiente remoto.

Desse modo, a SDT manterá sua habitual eficiência na gestão dos dados técnicos.

Equipe SDT



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Notas Rápidas

Fiscalização Remota em 2024

O Plano Anual de Fiscalização da SDT para o ano de 2024 prevê 900 ações de fiscalização remota, no que tange à avaliação de conformidade dos dados técnicos digitais recebidos pela ANP (sendo 700 de dados de poços e 200 de dados geofísicos sísmicos e não sísmicos), quantitativo estimado com base na média de avaliações nos dois últimos anos.

Nova Estratégia de Fiscalização Presencial

A princípio, a SDT havia estimado no Plano Anual de Fiscalização 2024 a realização de 20 ações de fiscalização presenciais, com foco nos depósitos de amostras em posse das fiéis depositárias. Todavia, a SDT readequou essa estimativa, onde essas ações passarão a ocorrer num ciclo bienal (ao invés dum ciclo anual), o que permitirá uma abordagem mais eficiente dos recursos financeiros, garantindo ao mesmo tempo a manutenção do controle de conformidade. Com isso, a nova meta é de 10 ações presenciais no ano.

Elaboração:

Coordenação Administrativa e Regulatória
da Superintendência de Dados Técnicos

Nesta edição:

- I. Histórico dos Atos Normativos da SDT
- II. Autorizações para Aquisição de Dados – 2023 e Histórico

I. Histórico dos Atos Normativos da SDT

Lenildo C. Silva

A ANP foi criada em 14 de janeiro de 1998. Fora constatada, logo, a necessidade de regulamentar as atividades de aquisição de dados. Em vista disso, foi publicada a primeira norma legal no âmbito da SDT, a [Portaria ANP nº 188/1998](#), que trata das autorizações para aquisição de dados não exclusivos, outorgadas às EADs (Empresas de Aquisição de Dados).

Em paralelo com a nova norma, também foram elaborados os primeiros padrões técnicos de formatação e entrega de dados, aplicáveis aos dados geofísicos sísmicos, magnetométricos e gravimétricos, por meio dos padrões ANP01, ANP02 e ANP03, respectivamente. Um quarto padrão, o ANP04, tratou das coordenadas e feições geográficas aplicáveis aos dados geoespaciais (georreferenciados) utilizados. Esses quatro padrões técnicos pioneiros foram lançados no início de 1999, quando as primeiras autorizações foram outorgadas. Curiosamente, a primeira autorização outorgada tratou da aquisição de dados geoquímicos, tipo de dado não contemplado pelos padrões criados na época, e que só veio a ter padrão próprio dezenove anos depois.

A portaria publicada determinava que os dados adquiridos fariam parte dum banco de dados organizado e mantido pela ANP, que poderia tornar esses mesmos dados acessíveis a terceiros transcorrido o período de confidencialidade do dado. Dessa forma, foi instituído o BDEP – Banco de Dados de Exploração e Produção em maio de 2000, e para regulamentar o acesso de terceiros aos dados públicos foi publicada a [Portaria ANP nº 114/2000](#).

Quanto aos padrões técnicos, em 2000 foi revisado o padrão de sísmica, resultando no padrão ANP1A. Em 2002, os padrões de magnetometria e gravimetria foram revisados e unificados, resultando no padrão ANP2A de métodos potenciais. No mesmo ano e no seguinte, surgiram os primeiros padrões sobre dados digitais de poços: ANP05 (perfis de poços), ANP07 (perfis compostos) e ANP08 (testes de formação).

Em 2001 foi publicada a [Portaria ANP nº 283/2001](#), que aprovou o Padrão ANP06, com procedimentos para coleta de amostras de rochas e fluidos de poços perfurados pelas operadoras. Foi o primeiro padrão técnico a ter sido instituído por meio de norma legal (portaria/resolução).

Em 2005, os padrões de sísmica, de métodos potenciais, e de coordenadas e feições geográficas foram revisados, resultando nos padrões ANP1B, ANP2B e ANP4B, aprovados por meio da [Resolução ANP nº 9/2005](#). O novo padrão AN2B incorporou os dados eletromagnéticos (CSEM). Foi a primeira norma legal da SDT instituída por meio de resolução, ao invés de uma portaria. Desde 2003, a ANP deixou de usar portarias para assuntos técnicos, pois passaram a ser limitadas a assuntos administrativos de alcance interno.

Naquele mesmo ano, foi regulamentado, pela [Resolução ANP nº 21/2005](#), o pagamento devido às concessionárias pelo acesso a amostras de rochas e fluidos em sua posse (como fiéis depositárias); até então, era a ANP que recebia os valores devidos, na falta de previsão legal para as concessionárias cobrarem e receberem diretamente esses valores.

Em 2007 a [Resolução ANP nº 46/2007](#) definiu os custos para acesso aos aerolevantamentos geofísicos (aerogravimetria, aeromagnetometria etc) contratados pela ANP. Em 2009, foi regulamentado pela primeira vez o acesso gratuito a dados técnicos para fins estritamente acadêmicos por universidades e instituições de pesquisa, por meio da [Resolução ANP nº 23/2009](#).

Em 2011, após quase treze anos de vigência, foi revisada a portaria da aquisição de dados, resultando na [Resolução ANP nº 11/2011](#). No ano seguinte, surgiu um novo padrão: ANP09, referente ao Perfil de Acompanhamento Geológico – PAG, pela [Resolução ANP nº 37/2012](#). Naquele ano, a SDT alcançou seu recorde histórico de normas simultaneamente vigentes: 13, dentre resoluções/portarias e padrões técnicos lançados sem normas legais.

Continua...

Continuação.

Dois anos depois, em 2014, foi revisado o padrão de coordenadas e feições geográficas, por meio da [Resolução ANP nº 70/2014](#); o padrão ANP4C tratou do novo referencial geodésico, SIRGAS2000, sucessor do datum SAD69.

Ainda nesse ano, surgem as primeiras iniciativas no sentido de simplificar o extenso arcabouço regulatório da SDT. Como resultado, houve a unificação das duas normas referentes às amostras na [Resolução ANP nº 71/2014](#), e a unificação das três normas referentes ao acesso aos dados técnicos na [Resolução ANP nº 1/2015](#).

Em 2016, foram revisados os padrões de perfis de poços e de perfis compostos, resultando nos padrões ANP5 e ANP7, aprovados por meio das Resoluções ANP nº 39/2016 e nº 33/2016. Dois anos depois, surgiu o primeiro padrão referente aos dados geoquímicos: padrão ANP3, aprovado pela [Resolução ANP nº 725/2018](#).

Em mais um movimento de simplificação normativa, foram unificadas as resoluções de aquisição de dados e de acesso aos dados técnicos, com a publicação da [Resolução ANP nº 757/2018](#). Também foram iniciadas as revisões dos padrões técnicos. A primeira revisão, do padrão ANP2B, resultou na [Resolução ANP nº 847/2021](#), referente aos dados geofísicos não sísmicos (englobando os dados de métodos potenciais, os dados eletromagnéticos e outros dados multifísicos).

Em paralelo à revisão dos padrões, teve início a revisão e a consolidação de atos normativos inferiores a decreto em órgãos da administração pública federal, determinada pelo Decreto nº 10.139/2019, sendo regulamentada na Agência pela Portaria ANP nº 232/2020. Assim, atos congêneres foram agrupados em eixos temáticos normativos. A SDT estabeleceu três eixos, conforme abaixo descrito, e ilustrado ao lado:

- Aquisição de dados e acesso a dados técnicos (Resolução ANP nº 757/2018);
- Coleta e manejo de amostras de rochas e fluidos (Resolução ANP nº 71/2014);
- Formatação e entrega de dados técnicos à ANP (resoluções diversas alusivas a padrões técnicos).

No âmbito do terceiro eixo, foi publicada a [Resolução ANP nº 880/2022](#), consolidando todos os padrões técnicos, exclusive o ANP08 e o ANP3; enquanto este será consolidado no segundo eixo por pertinência (dados geoquímicos são oriundos da análise química de amostras de rochas e fluidos), o primeiro ficara de fora pois não fora estabelecido por norma legal; será consolidado quando for finalizada a revisão conjunta dos padrões de poços.

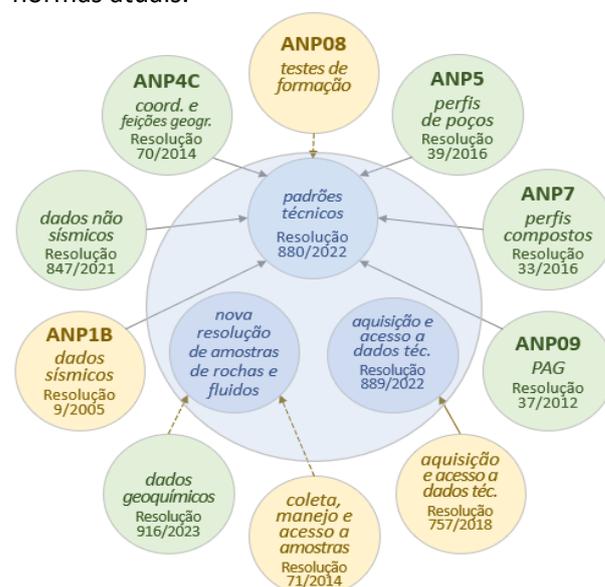
Já no primeiro eixo, a revisão da resolução que trata da aquisição de dados e acesso a dados técnicos resultou na [Resolução ANP nº 889/2022](#).

Por fim, quanto ao segundo eixo houve a revisão do padrão de dados geoquímicos, resultando na [Resolução ANP nº 916/2023](#). A revisão da resolução de amostras, de maior complexidade, segue em curso.

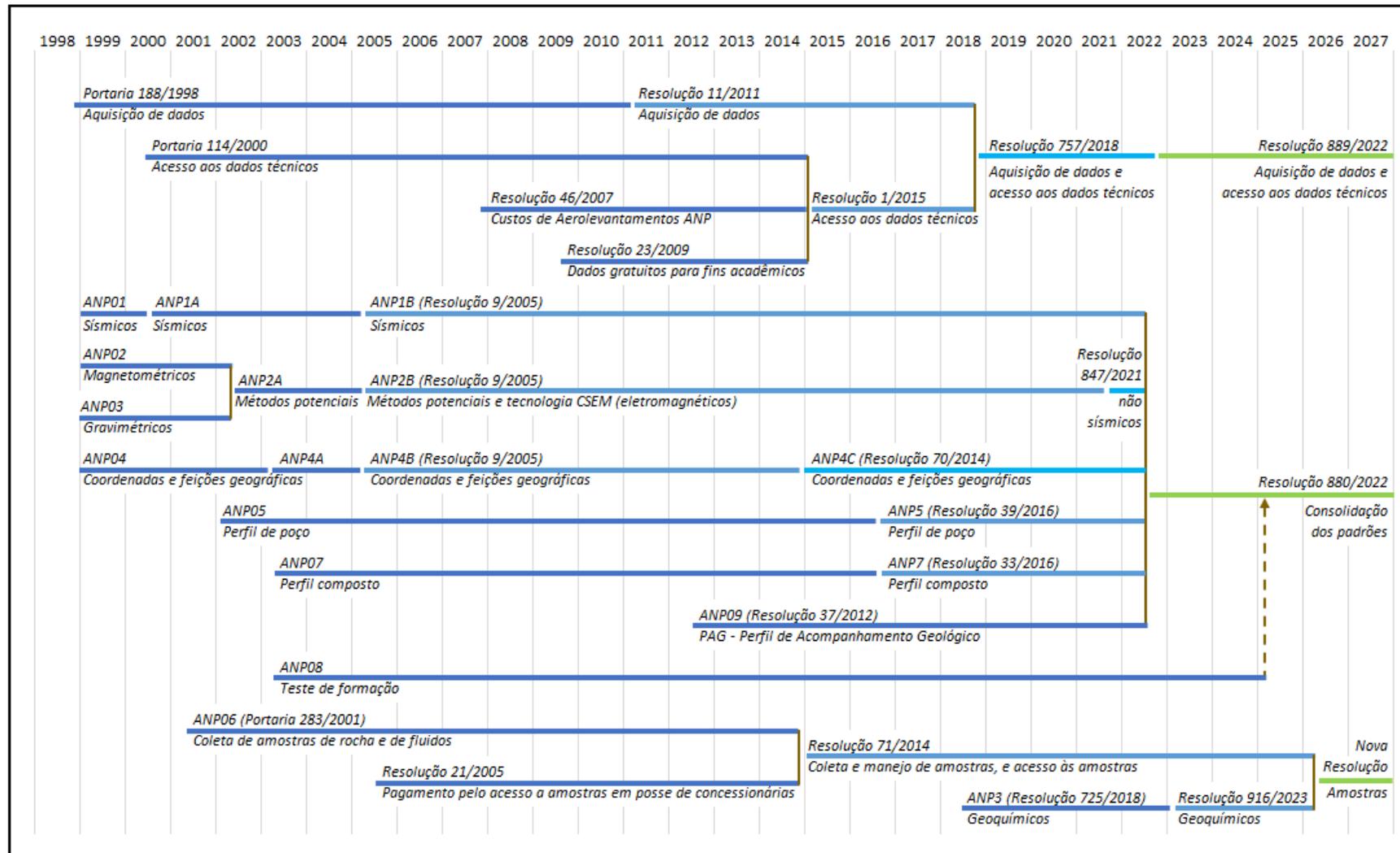
Atualmente, restam cinco normas vigentes, que serão reduzidas a três resoluções após a finalização da consolidação dos atos nos três eixos temáticos.

O histórico ora reportado dos atos normativos da SDT é ilustrado graficamente na próxima página.

Embora atualmente se considere que três resoluções seja o número ideal para a SDT, nada impede que no futuro decida-se unificar todas as resoluções num único ato normativo, que trataria de todas as atividades da SDT exercidas no âmbito de suas atribuições regimentais. Isso demandaria simplificação e atualização ainda mais intensa das normas atuais.



Histórico dos Atos Normativos da SDT



Portaria ANP nº 188/1998, 18/12
Portaria ANP nº 114/2000, 5/7
Portaria ANP nº 283/2001, 14/11
Resolução ANP nº 9/2005, 24/2

Resolução ANP nº 21/2005, 21/7
Resolução ANP nº 46/2007, 12/12
Resolução ANP nº 23/2009, 14/7
Resolução ANP nº 11/2011, 17/2

Resolução ANP nº 37/2012, 19/11
Resolução ANP nº 70/2014, 30/12
Resolução ANP nº 71/2014, 31/12
Resolução ANP nº 1/2015, 14/1

Resolução ANP nº 33/2016, 21/7
Resolução ANP nº 39/2016, 31/8
Resolução ANP nº 725, 5/4/2018
Resolução ANP nº 757, 23/11/2018

Resolução ANP nº 847, 5/7/2021
Resolução ANP nº 880, 7/7/2022
Resolução ANP nº 889, 7/10/2022
Resolução ANP nº 916, 10/2/2023

II. Autorizações para Aquisição de Dados – 2023 e Histórico

Equipe SDT

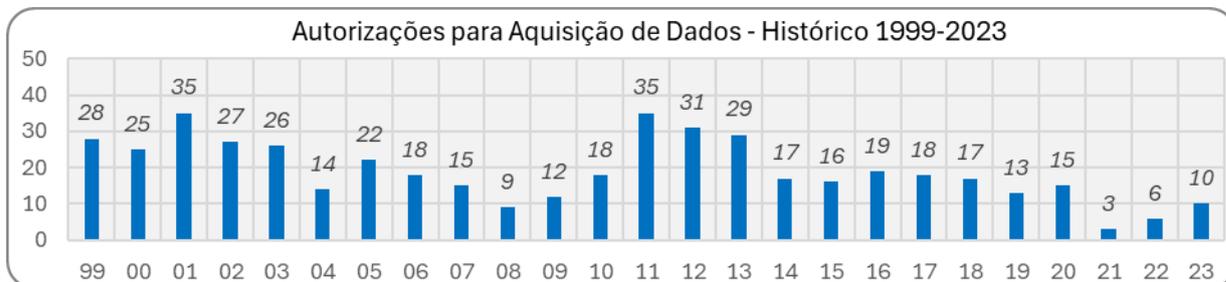
As atividades de aquisição, processamento, reprocessamento e estudo de dados técnicos não exclusivos (obtidos, para fins de comercialização, por Empresa de Aquisição de Dados – EAD) ou de fomento somente podem ser realizadas mediante autorização outorgada pela ANP, conforme a legislação vigente (Resolução ANP nº 889/2022).

Em 2023, foram outorgadas dez autorizações, abaixo relacionadas:

Nº	Data	Empresa	Ambiente	Detalhes
140	01/03/2023	Searcher Geodata	aéreo	dados não sísmicos
141	01/03/2023	Searcher Geodata	terrestre	dados sísmicos e não sísmicos
142	01/03/2023	Searcher Geodata	marinho	dados geofísicos e geoquímicos
632	15/08/2023	Explor	terrestre	dados sísmicos
769	02/10/2023	Almeida & Amorim	vários	dados sísmicos & estudos
788	06/10/2023	Amorim	vários	dados sísmicos & estudos
837	30/10/2023	Shearwater	marinho	reprocessamento dados sísmicos
838	30/10/2023	EMGS	marinho	dados não sísmicos
861	07/11/2023	CGG	marinho	dados sísmicos e não sísmicos & estudos
901	30/11/2023	Geotrace	marinho	reprocessamento & estudos

O total de 2023 (10) foi superior em 67% ao total de 2022 (6) e em 233% ao total de 2021 (3). Embora ainda não tenha sido alcançado o patamar de 2020 (15 autorizações), indica uma retomada gradual nas atividades exploratórias após a retração ocasionada pelos reflexos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O histórico das autorizações outorgadas desde os primórdios, em 1999, é ilustrado abaixo.



SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS – SDT

Marcelo Castilho
Superintendente

Daniel Brito de Araújo
Superintendente Adjunto

Jean da Cruz Lopes
Assessor Técnico

André Rugenski
Carolina Santiago de Assis
Elisabeth Machado Lourenço
Fernando Gonçalves dos Santos
João Paulo Dutra de Andrade
Lenildo Carqueija Silva
Leonardo Gonçalves do Nascimento
Lúcia de Oliveira Martins

Luciana Peres Pimentel de Gay Ger
Luciano Henrique Gonçalves de Magalhães
Marcelo Silva Veras
Paulo de Tarso Silva Antunes
Priscila Ramos Barreto
Raphael Ranna Theodorio da Silva
Raphael Victor Aleixo Vasconcellos
Wesley Silva Fernandes